



## PORTARIA FAIBI Nº 005/2008 de 11/02/2008

A Diretora *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a proposta de adequação do Curso de Graduação em Administração às novas Diretrizes Curriculares Nacionais, expressas na Resolução CNE/CES nº 4 de 13/07/2005, protocolada no Conselho Estadual de Educação em 30/10/2007,
- a deliberação da Congregação da Instituição em 24/01/2008,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Introduzir no ano de 2008 todas as alterações necessárias decorrentes do novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração elaborado pela Instituição, para os ingressantes de 2008 e para as turmas iniciadas em 2006 e 2007, com as necessárias adaptações.

**Artigo 2º** - Cada aluno do 2º e 3º ano do Curso deverá elaborar termo individual declarando estar de acordo com as modificações introduzidas e manifestar adesão e concordância à nova Estrutura Curricular do Curso.

**Artigo 3º** - Deverá ser dado ciência aos alunos matriculados no 3º ano do Curso de Graduação em Administração da FAIBI, no ano de 2008, da necessidade de prorrogação do Curso por período não superior a 01 (um) ano, tendo em vista as adaptações a serem cumpridas, referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º semestres, decorrentes da nova Estrutura Curricular.

**Artigo 4º** - A Instituição deverá elaborar semestralmente o cronograma das adaptações relativas ao 2º e 3º ano do Curso, dentro do horário de aulas, nas lacunas originadas das disciplinas em que houve aproveitamento de estudos.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Leonilda Marquesi Costa**  
**Diretora *pro tempore* - FAIBI**

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 11/02/2008.